



CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
HORTA

*A Semas
29/1/92
Mf*

REQUERIMENTO

Exmo Senhor
Presidente da Assembleia
Legislativa Regional dos Açores
9900 Horta

Ao abrigo das disposições regimentais requiere-se que seja dado o caracter de urgência e dispensa de exame em Comissão à Proposta de Resolução apresentada pelo Grupo Parlamentar do C.D.S. que recomenda ao Governo Regional a fiscalização da situação dos trabalhadores civis norte-americanos na Base Aérea nº 4, dado o caracter de urgência e o facto da matéria resultar de recomendação ao Plenário da Comissão dos Assuntos Internacionais.

Horta, Sala das Sessões, 28 de Janeiro de 1992

Os Deputados Regionais


(Alvarino Pinheiro)


(Rui Meireles)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL AÇORES ARQUIVO N.º 0234 92 01 28	908
--	-----

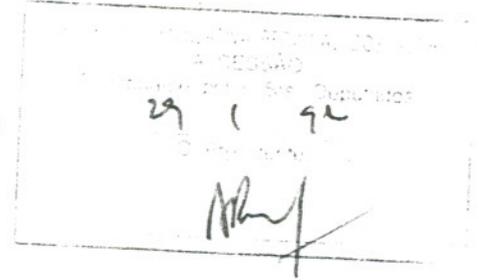


CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DO AÇORES
MIRTA

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO



Ao longo dos últimos anos tem aumentado o número de civis norte-americanos a prestar serviço para a Feusaçores na Base Aérea nº 4, atingindo, no momento, 282 unidades.

Se uma grande parte daqueles trabalhadores exercem funções notóriamente de carácter técnico, nomeadamente com especializações nos sectores da Educação e Saúde, a situação de alguns suscita sérias dúvidas quanto à sua justificação e constitui claro desrespeito pelo Acordo Laboral vigente, violando a lei do emprego de estrangeiros em Portugal.

Tendo presente a gradual diminuição de postos de trabalho oferecidos a cidadãos portugueses pelas Feusaçores e o recente inaceitável despedimento de 95 trabalhadores portugueses por alegadas e infundamentadas razões de ordem orçamental, mantendo-se entretanto ao serviço trabalhadores civis norte-americanos que auferem vencimentos muito superiores e executam funções tradicionalmente exercidas por cidadãos portugueses.

Sendo preocupante a falta de fiscalização das entidades competentes à prestação de trabalho por civis norte-americanos, na Base Aérea nº 4, às Feusaçores, e que tal omissão penaliza os interesses da comunidade e trabalhadores portugueses, tanto mais que as situações de desemprego em áreas tradicionalmente dependentes do mercado de trabalho das Feusaçores apresenta já consequências sociais negativas:

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais, a Assembleia Legislativa Regional resolve recomendar ao Governo Regional que, no âmbito da Secretaria Regional da Juventude e Recursos Humanos, e em



CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
HORTA

- 2 -

colaboração com o Comando Aéreo dos Açores, fiscalize e tome as medidas adequadas para que seja regularizada a situação dos trabalhadores civis norte-americanos na Base Aérea nº 4, em consonância com a legislação em vigor.

Horta, Sala das Sessões, 28 de Janeiro de 1992

O Grupo Parlamentar do C.D.S.

(Alvarino M.M. Pinheiro)

(Rui Meireles)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

Proposta de Resolução

Recomenda ao Gov. a fiscalização da situação
da trab. civis norte-americanos na Base Aérea nº 4

6/92 *92 01 28*

308

Exat

0233 *308*

92 03 28